DEFIRO o pedido de alterações na DPC, versão 6.6, e nas PC A1 e PC A3, versão 5.3, da AC Certisign- JUS, vinculada à AC JUS, e pelo deferimento da solicitação da versão 6.6 da DPC e da versão 5.3 das PC A1 e PC A3 da AC Certisign- JUS - 2º Nível, vinculada à AC JUS.

Processo nº 00100.001586/2018-39
Interessado: AC PRODEMGE RFB

DEFIRO o pedido de alterações da DPC, para a versão 6.5, e das PCs A1, PC A3 e PC A4 , para a versão 5.3, da AC PRODEMGE RFB, vinculada à AC RFB.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO CIEP Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2018

OS MINISTROS DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DA FAZENDA E DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA todos no desempenho das atribuições de integrantes-titulares do Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos (CIEP), criado pelo Decreto nº 7.920, de 15 de fevereiro de 2013, considerando o que consta nos autos do Processo nº 21000.008586/2018-68, resolvem:

Art. 1º Ficam aprovadas as propostas dos representantes da Câmara Técnica do CIEP que, em reunião virtual ocorrida em 02 de março de 2018, deliberaram sobre a:

I - aquisição de até 70 mil toneladas de arroz em casca da safra 2017/2018, em operação de Aquisição do Governo Federal (AGF); e

II - venda de até 1,0 milhão de toneladas de milho em grãos, para o atendimento aos criadores, por intermédio de leilões públicos da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2018.

BLAIRO MAGGI
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Ministro de Estado da Fazenda

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE FEDERAL SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 292, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 12 de abril de 2018, e pela Portaria nº 2.158, de 17 de outubro de 2016, publicada no DOU de 20 de outubro de 2016, e considerando o processo 21018.001842/2016-35 21018.001559/2014-41 21018.001842/2016-35, resolve:

Art. 1º - CANCELAR a pedido a Habilitação nº 096/ES concedida ao(a) Médico(a) Veterinário(a) MELINA SIMÕES LEÃO inscrito(a) no CRMV ES nº 1793 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA no Estado do Espírito Santo, revogando a Portaria SFA-ES 200/2014.

Parágrafo único: A profissional deverá devolver as Guias de Trânsito Animal - GTA não emitidas de Números ES 306 201 a 307 700 Série B, no prazo de 10 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MARQUINI DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 262, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11.04.2018, publicada no DOU de 13.04.2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA Nº 66, de 27.11.2006, na Lei nº 7.802, de 11.07.1989, no Decreto nº 4.074, de 04.01.2002, e ainda, o que consta do Processo nº 21022.029716/2017-67, resolve:

Art. 1º - RENOVAR, sob o nº BR MA 0276 o CREDENCIAMENTO da empresa APC CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 07.199.868/0001-01, localizada na Avenida São Luís Rei de França, nº 11, Quadra M, Lote 11, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís-MA, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos fitossanitários com fins quarentenários, no trânsito internacional de vegetais e suas partes, seus produtos, subprodutos e embalagens de madeira, executar os seguintes tratamentos: a) Fumigação em Porões de Navio (FPN) com fosfina, b) Fumigação em Contêineres (FEC), com fosfina e brometo de metila, c) Fumigação em Silos Herméticos (FSH) com fosfina e d) Fumigação em Câmaras de Lona (FCL) com fosfina e brometo de metila.

Art. 2º - A renovação de credenciamento de que trata esta Portaria terá validade de 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO - SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 262, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11.04.2018, publicada no DOU de 13.04.2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA Nº 66, de 27.11.2006, na Lei nº 7.802, de 11.07.1989, no Decreto nº 4.074, de 04.01.2002, e ainda, o que consta do Processo nº 21022.000132/2018-91, resolve:

Art. 1º - RENOVAR, sob o nº BR MA 0435 o CREDENCIAMENTO da empresa GMS SERVIÇOS MARITIMOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 12.514.972/0001-83, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 31, bairro Vila Embratel, CEP 65081-401, São Luís-MA, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos fitossanitários com fins quarentenários, no trânsito internacional de vegetais e suas partes, seus produtos, subprodutos e embalagens de madeira, executar os seguintes tratamentos: a) Fumigação em Porões de Navio com fosfina e b) Fumigação em Contêineres (FEC) com fosfina.

Art. 2º - A renovação de credenciamento de que trata esta Portaria terá validade de 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA SOUSA

